



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 296/75

"Altera a data de vencimento dos Impostos e taxas sobre a Propriedade Imobiliária Urbana."

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que a entrega dos Avisos Recibos dos impostos e taxas sobre Propriedade Imobiliária Urbana, foram feitos com atraso para pagamentos;

Considerando que muitos contribuintes não dispuseram de tempo hábil para sua liquidação;

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica alterada a data de vencimento dos impostos e Taxas sobre a Propriedade Imobiliária Urbana, referente ao 1º trimestre do corrente exercício, para o dia 02 de abril de 1.975.

Artigo 2º:- Os débitos não quitados no vencimento, serão acrescidos das multas previstas no Código Tributário (Lei nº 427/73, 31 de dezembro de 1.973).

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MARÇO DE 1.975

JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

OLIVO BEDIN